

ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.

**Relatório de Receita Regulada Média Máxima
acompanhado do Relatório de Garantia Limitada
de Fiabilidade Independente**

RELATÓRIO DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE SOBRE RELATÓRIO DE RECEITA REGULADA MÉDIA MÁXIMA

**À Administração da
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.**

Introdução

1. Efetuámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o Relatório de Receita Regulada Média Máxima (“o Relatório”), preparado pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. (“ANA ou “Entidade”) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com o regime de regulação económica estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 108/2013, de 31 de julho, e nos termos e para os efeitos de cumprimento do disposto no anexo 12 aos Contratos de Concessão celebrados entre o Estado Português, a ANA e a ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A. (em conjunto denominados de “a Regulação”).

Responsabilidades

2. O Conselho de Administração da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. é responsável pela preparação do Relatório de Receita Regulada Média Máxima de acordo com o estabelecido na Regulação, bem como pela manutenção de um sistema de controlo interno e sistemas de captura e tratamento da informação apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em definir e executar os procedimentos considerados apropriados de modo a obter garantia limitada de fiabilidade sobre se o Relatório de Receita Regulada Média Máxima está preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com o estabelecido na Regulação acima referida.
4. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam auditorias ou revisões de informação financeira histórica – ISAE 3000 (Revista) emitida pela International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) da International Federation of Accountants (IFAC) e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre o Relatório de Receita Regulada Média Máxima.
5. O nosso trabalho pode resumir-se como segue:
 - a) Obtenção da informação de suporte ao Relatório de Receita Regulada Média Máxima da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2021;
 - b) Análise da concordância e/ou reconciliação entre a informação acima indicada e a informação financeira que serviu de base à elaboração das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021;



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



- c) Verificação da consistência dos pressupostos e critérios utilizados: (i) no cálculo da receita regulada média máxima; (ii) no cálculo da receita regulada real; (iii) no apuramento do número de passageiros terminais reais; e (iv) no método de cálculo dos ajustamentos por erros de estimativas, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, com o reportado à Autoridade Nacional de Aviação Civil (“ANAC”) no exercício anterior.
6. Aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade ISQC 1 e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
7. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
8. Os procedimentos efetuados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são menos extensos do que os procedimentos efetuados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Conseqüentemente o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente menor do que seria obtido num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

Conclusão

9. Com base no trabalho efetuado e nas evidências obtidas, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório de Receita Regulada Média Máxima em 31 de dezembro de 2021, a submeter pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. à Autoridade Nacional de Aviação Civil, não tenha sido preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os critérios definidos na Regulação acima referida.

Outras matérias

10. No Relatório de Receita Regulada Média Máxima, preparado pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Entidade procedeu ao apuramento do ajustamento por erro de estimativa da receita nos aeroportos do Grupo de Lisboa tendo por base duas metodologias distintas, decorrente de uma divergência de entendimento entre a ANA e a ANAC quanto ao seu apuramento. Embora seja entendimento da ANA que o apuramento dos ajustamentos por erro de estimativa para esse grupo de aeroportos deveria ter por base a Receita Regulada por passageiro determinada pela metodologia estabelecida no ponto 4.3 do Anexo 12 ao contrato de concessão, segundo o qual o montante a devolver relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 era de 26.106.250 Euros, foi contudo entendimento da ANAC, comunicado através do Ofício nº 027-2021/DRE/DRA (“Ofício”) de 19 de fevereiro de 2021, que este apuramento deveria ter por base a Receita Regulada por passageiro estimada com base nas taxas aprovadas em sede do processo de consulta e praticadas em cada um dos aeroportos do Grupo de Lisboa (“RRMM aprovada”), a qual originou um valor a devolver pela ANA de 33.336.137 Euros. Esta diferença de entendimento, ainda que não esteja resolvida à presente data, não tem impacto no cálculo dos ajustamentos por erros de estimativas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

h

Restrições de uso e distribuição

11. Este relatório é emitido exclusivamente para informação do Conselho de Administração da Entidade e da Autoridade Nacional de Aviação Civil para a finalidade mencionada na secção “Introdução” acima, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades nem ser distribuído a outras entidades.

Lisboa, 23 de junho de 2022

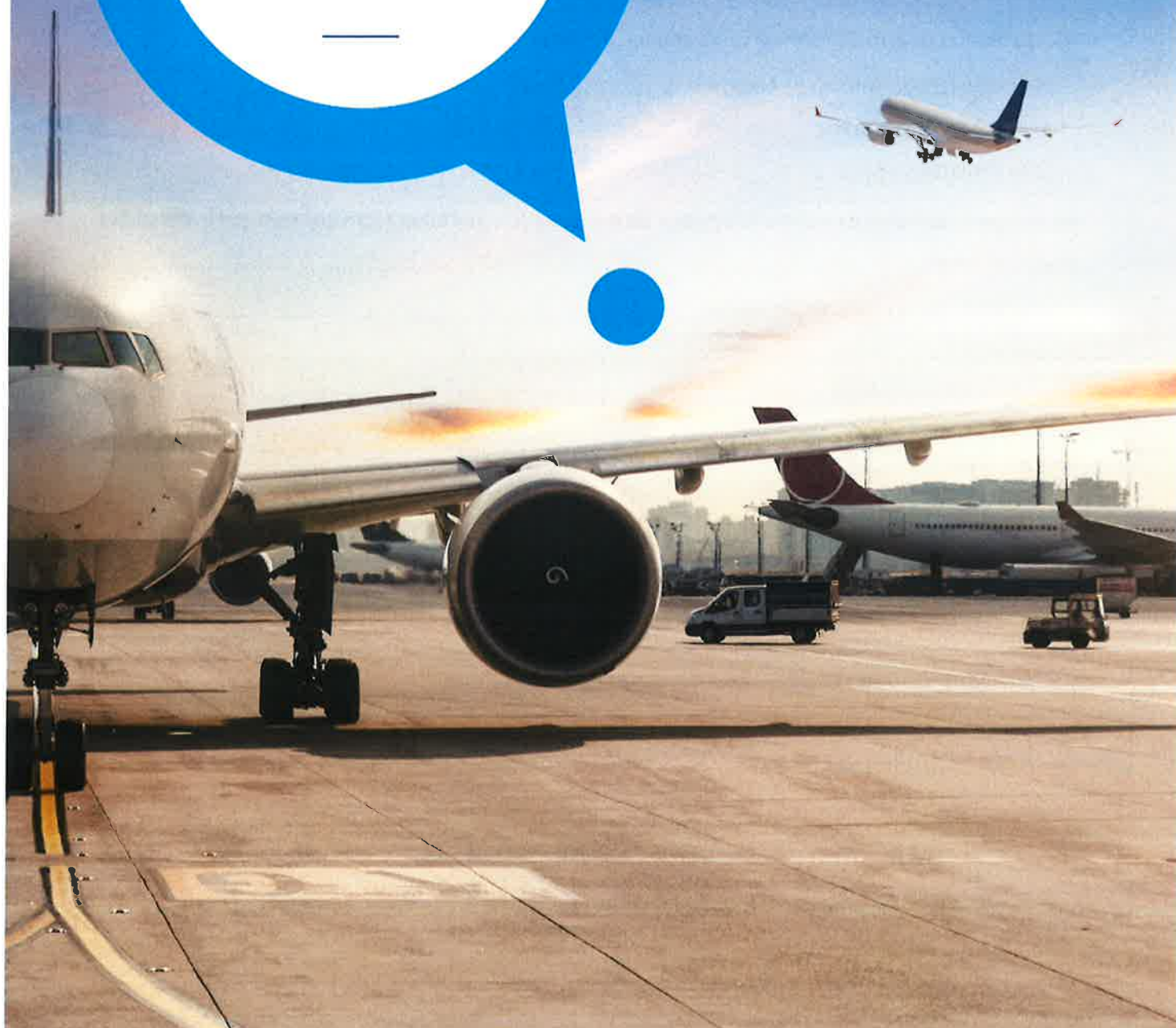


Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz, ROC
Registo na OROC n.º 1146
Registo na CMVM n.º 20160758

Anexo I – Relatório de Receita Regulada Média Máxima – Receita Regulada Real e Passageiros Terminais 2021

RECEITA REGULADA MÉDIA MÁXIMA

Receita Regulada Real e
Passageiros Terminais 2021



ÍNDICE

1. AJUSTAMENTO POR ERROS DE ESTIMATIVA 2021 – RESUMO EXECUTIVO 4

2. PASSAGEIROS TERMINAIS 2021 5

3. INFORMAÇÃO FINANCEIRA – PROVEITOS..... 6

4. APURAMENTO DOS AJUSTAMENTOS POR “ERROS DE ESTIMATIVA” 9

 Ajustamento por erro de estimativa do volume de tráfego..... 9

 AEROPORTOS DO GRUPO DE LISBOA: 9

 AEROPORTO DO PORTO: 9

 AEROPORTO DE FARO:..... 10

 Ajustamento por erro de estimativa do *mix* de tráfego e /ou da composição dos serviços e atividades disponibilizados 10

 AEROPORTOS DO GRUPO DE LISBOA: 10

 AEROPORTO DO PORTO: 10

 AEROPORTO DE FARO:..... 11

ANEXO I – RECEITA REGULADA DE 2021..... 12

TL 8

De acordo com a legislação aplicável, a ANA – Aeroportos de Portugal, SA, doravante designada por ANA, apresenta o presente relatório com o objetivo de monitorização das receitas das taxas reguladas e dos passageiros terminais nos aeroportos do Grupo ANA, para o ano de 2021, nos termos do regime de regulação económica estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, e pelos Contratos de Concessão (CC) celebrados entre o Estado Português e a ANA.

A publicação da presente informação será efetuada na página eletrónica da ANA, de forma a permitir à Autoridade Reguladora, às companhias aéreas e outros stakeholders, querendo, acompanharem o cumprimento das obrigações estabelecidas no Anexo 12 do Contrato de Concessão.

O presente relatório destina-se a evidenciar a informação financeira e operacional relativa ao ano de 2021 e inclui, ainda, informação da caracterização da receita com as taxas reguladas e dos passageiros terminais¹ registados em 2021 nos aeroportos do Grupo ANA.

A informação evidenciada foi objeto de exame de conformidade efetuado pela Deloitte & Associados, SROC S.A., nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto no ponto 10.1 do Anexo 12 ao Contrato de Concessão, encontrando-se o seu relatório em anexo.

A Receita Regulada (RR) unitária é igual ao quociente entre a receita total das atividades e serviços referidos no Apêndice A do Anexo 12 e o número de passageiros terminais em cada um dos aeroportos ou conjunto de aeroportos identificados no ponto 2 do Anexo 12 do CC:

- Grupo de Lisboa (incluindo os aeroportos de Lisboa, Açores, Madeira e Terminal Civil de Beja)
- Aeroporto do Porto
- Aeroporto de Faro

As receitas consideradas para o apuramento da RR de cada aeroporto ou grupo de aeroportos são as que advêm das atividades e taxas sujeitas a regulação económica de acordo com a legislação aplicável (DL 254/2012) e o Anexo 12 do Contrato de Concessão abaixo identificadas:

- Tráfego (DL 254/2012, arts. 26º a 30º e Anexo 12 Apêndice A)
 - Aterragem e Descolagem de aeronaves
 - Estacionamento de aeronaves (inclui Pontes e GPS)
 - Abrigo de aeronaves
 - Serviço a passageiros
 - Abertura de aeródromo
- Assistência em Escala (Decreto-Lei n.º 254/2012, art. 32º, alíneas b) e c) e Anexo 12 CC, Apêndice A)
 - Assistência a Passageiros
 - Assistência à Bagagem
- Taxa de Segurança (DL 254/2012, arts. 48º a 56º e Anexo 12, Apêndice A)
- Taxa de PMR (DL 254/2012, arts. 57º a 64º e Anexo 12, Apêndice A)
- Taxa de Utilização CUPPS, CUSS e BRS (não inclui consumíveis) (Anexo 12, Apêndice A)

As receitas provenientes de voos operados por cargueiros puros são excluídas das receitas para cálculo da RR, conforme definido no ponto 2.6 do Anexo 12 ao CC.

¹ Consideram-se “Passageiros Terminais”, todos os passageiros embarcados ou desembarcados, consoante o caso, incluindo os passageiros de destino e os passageiros em transferência, excluindo os passageiros em trânsito direto, conforme definição constante da Cláusula n.º 1 do Contrato de Concessão.

1. Ajustamento por Erros de Estimativa 2021 - Resumo Executivo

Os valores apurados a considerar em sede de ajustamento por erros de estimativa, são os apresentados no quadro resumo seguinte.

2021	GRUPO LISBOA	PORTO	FARO
Receita Média Máxima (RMM)	13,19	8,84	9,56
Contribuição da Receita da Atividade de Retalho do Lado Ar (CRLA)	38 043 068	6 682 219	9 785 752
Passageiros Terminais Reais	15 752 109	5 787 116	3 253 444
Receita Regulada Média Máxima (RRMM)	10,77	7,69	6,55
Receita Regulada Real	179 477 472	43 603 135	24 581 115
Receita Regulada Real por Passageiro Terminal	11,39	7,53	7,56
Excesso (-)/Deficit (+) por Passageiro Terminal	- 0,62	0,16	-1,01
ERRO DE ESTIMATIVA 2021 (1)	- 9 766 307	925 939	-3 285 978

(1) valores positivos: a recuperar; valores negativos: a devolver

2. Passageiros Terminais 2021

Os passageiros terminais são apurados com base nos dados de tráfego registados. Os mesmos são recolhidos no sistema de reporte de estatística de tráfego do "Business Intelligence" utilizado na ANA, que apresenta dados históricos desde o ano 2000, inclusive.

A origem dos dados de tráfego recolhidos nos Aeroportos ANA assenta nos Formulários de Tráfego (documento nacional da ANAC), de preenchimento obrigatório, para cada movimento de aeronave, pelos agentes de assistência em escala ou companhias aéreas em cada um dos aeroportos nacionais. Estes dados constituem a base para a faturação e para a informação de tráfego.

Os Passageiros Terminais apurados em 2021, no Grupo de Lisboa, foram de 15 752 109, com a seguinte distribuição:

GRUPO LISBOA	2021
Aeroporto	Passageiros Terminais
Aeroporto de Lisboa	12.154.959
Aeroporto de Ponta Delgada	1.249.193
Aeroporto de Santa Maria	80.050
Aeroporto da Horta	173.571
Aeroporto das Flores	71.014
Aeroporto de Beja	1.694
Aeroporto da Madeira	1.894.722
Aeroporto de Porto Santo	126.906
TOTAL	15.752.109

Em 2021, foram registados 5 787 116 Passageiros Terminais no Aeroporto do Porto e 3 253 444 Passageiros Terminais no Aeroporto de Faro.

TE 28

3. Informação Financeira – Proveitos

A informação de âmbito financeiro que se evidencia no presente documento teve por base os registos contabilísticos da ANA, assentes no SAP R3, sistema de faturação, respeitantes à atividade de 2021.

Os proveitos obtidos através das taxas reguladas nos aeroportos do Grupo ANA, após dedução das receitas de cargueiros, foram de 258 499 600 €. Os proveitos regulados líquidos obtidos através das taxas reguladas no Grupo de Lisboa foram de 190 315 350€, sendo que os Passageiros Terminais se fixaram em 15 752 109. O quadro seguinte evidencia o valor dos proveitos por taxa regulada, em 2021, nos aeroportos do Grupo Lisboa.

2021	Grupo Lisboa				
	Unidade: Euros				
Taxas Reguladas	Lisboa	Açores	Madeira	Beja	Total
Abertura Aeródromo	-	371 390	-	-	371 390
Abrigo	-	-	-	-	-
Aterragem Descolagem	36 432 383	1 961 565	6 163 677	-	44 557 625
Estacionamento	14 844 215	288 758	149 215	331 132	16 613 320
Pontes e GPS	13 414 465	434 478	-	-	13 848 943
Passageiros	75 955 309	5 311 731	14 034 444	8 003	95 309 487
Assistência a Passageiros	1 601 825	151 851	158 287	-	1 911 963
Assistência à Bagagem	1 608 442	223 848	195 278	135	2 027 703
CUPPS, CUSS e BRS	1 324 917	117 266	206 244	-	1 648 427
Segurança	11 576 135	1 379 435	1 918 144	1 600	14 875 314
Assistência a PMR	3 630 042	431 242	601 701	1	4 662 986
Sub Total	160 387 733	10 671 564	23 426 990	340 871	194 827 158
Cargueiros (-)	4 421 153	22 818	67 497	340	4 511 808
Aterragem Descolagem	2 248 821	21 135	58 528	340	2 328 824
Estacionamento	1 647 240	991	8 969	-	1 657 200
GPS	525 092	692	-	-	525 784
TOTAL REAL	155 966 580	10 648 746	23 359 493	340 531	190 315 350
Ajustamento de erros de estimativa de 2017 e 2018	10 837 878	-	-	-	10 837 878
TOTAL REAL RR AJUSTADA	145 128 702	10 648 746	23 359 493	340 531	179 477 472
PASSAGEIROS TERMINAIS	12 154 959	1 573 828	2 021 628	1 694	15 752 109
RECEITA REAL AJUSTADA / PASSAGEIRO TERMINAL	11,94	6,77	11,55	201,02	11,39

Os proveitos obtidos através das taxas reguladas no Aeroporto do Porto, em 2021, foram de 43 603 135 €, sendo que os Passageiros Terminais se fixaram em 5 787 116, numa receita regulada de 7,53 € por passageiro terminal. Não existe qualquer recuperação de erros de estimativa de 2019.

Detalham-se no quadro seguinte os cálculos do apuramento da receita regulada por passageiro terminal referentes a 2021:

2021	Porto
Unidade: Euros	
Taxas Reguladas	
Abertura Aeródromo	-
Abrigo	-
Aterragem Descolagem	10 430 548
Estacionamento	1 480 802
Pontes e GPS	1 183 914
Passageiros	23 233 215
Assistência a Passageiros	421 507
Assistência à Bagagem	422 308
CUPPS, CUSS e BRS	580 252
Segurança	5 512 818
Assistência a PMR	1 726 112
Sub Total	44 991 476
Cargueiros (-)	1 388 341
Aterragem Descolagem	1 191 038
Estacionamento	197 063
GPS	240
TOTAL REAL	43 603 135
Ajustamento de erros de estimativa de 2017 e 2018	-
TOTAL REAL RR AJUSTADA	43 603 135
PASSAGEIROS TERMINAIS	5 787 116
RECEITA REAL AJUSTADA / PASSAGEIRO TERMINAL	7,53

TEX

O quadro seguinte evidencia o valor dos proveitos, por taxa regulada, em 2021, no Aeroporto de Faro:

2021	Faro
Unidade: Euros	
Taxas Reguladas	
Abertura Aeródromo	11 186
Abrigo	-
Aterragem Descolagem	5 515 357
Estacionamento	673 154
Pontes e GPS	942 511
Passageiros	12 443 406
Assistência a Passageiros	273 955
Assistência à Bagagem	306 266
CUPPS, CUSS e BRS	324 313
Segurança	3 106 883
Assistência a PMR	984 084
Sub Total	24 581 115
Cargueiros (-)	0
Aterragem Descolagem	0
Estacionamento	0
TOTAL REAL	24 581 115
Ajustamento de erros de estimativa de 2017 e 2018	-
TOTAL REAL RR AJUSTADA	24 581 115
PASSAGEIROS TERMINAIS	3 253 444
RECEITA REAL AJUSTADA / PASSAGEIRO TERMINAL	7,56

Os proveitos obtidos através das taxas reguladas no Aeroporto de Faro, em 2020, foram de 24 581 115€, e os passageiros de terminal fixaram-se em 3 253 444, o que se traduz numa receita das taxas reguladas de 7,56€ por passageiro terminal.

Tal como no Aeroporto do Porto, não existe recuperação de erros de estimativa de 2019 para o Aeroporto de Faro.

4. Apuramento dos Ajustamentos por “Erros de Estimativa”

De acordo com o ponto 5 do Anexo 12 dos Contratos de Concessão, são admitidos dois tipos de ajustamentos decorrentes de erros de estimativa: a) o erro de estimativa do volume de tráfego anual de passageiros com impacto no cálculo do CRLA por passageiro terminal (Pt) e b) o erro de estimativa do mix de tráfego e/ou composição dos serviços e atividades disponibilizados

Tendo em conta o número de passageiros terminais e as receitas reais que resultam da aplicação das taxas reguladas, foram apurados, para o Grupo de Lisboa, para o Aeroporto do Porto e para o Aeroporto de Faro os seguintes ajustamentos por erros de estimativa, de acordo com as seguintes fórmulas de cálculo:

4.1 Ajustamento por erro de estimativa do volume de tráfego

A diferença entre o número real de passageiros terminais registado em 2021 e o número de passageiros terminais estimado na proposta tarifária determina uma variação do valor do CRLA por passageiro terminal e, por conseguinte, da Receita Regulada Média Máxima autorizada para o ano de 2021 (RRMM₂₀₂₁)

O valor do ajustamento resulta da variação da RRMM₂₀₂₁ multiplicada pelo número de passageiros terminais reais₂₀₂₁:

$$[(\text{CRLA}_{2021} / \text{PT proposta}_{2021}) - (\text{CRLA}_{2021} / \text{PT real}_{2021})] = \Delta \text{RRMM autorizada}_{2021}$$

$$\text{Ajustamento por volume de tráfego} = \Delta \text{RRMM autorizada}_{2021} * \text{PT real}_{2021}$$

AEROPORTOS DO GRUPO DE LISBOA:

CRLA₂₀₂₁: 38 043 068€

PT proposta₂₀₂₁: 18 525 470

PT real₂₀₂₁: 15 752 109

Var RRMM autorizada₂₀₂₁: (38 043 068€/18 525 470) - (38 043 068€/15 752 109) = -0,37€

Ajustamento: -0,37€*15 752 161= -5 828 280€

AEROPORTO DO PORTO:

CRLA₂₀₂₁: 6 682 219€

PT proposta₂₀₂₁: 6 915 244

PT real₂₀₂₁: 5 787 116

Var RRMM autorizada₂₀₂₁: (6 682 219€/6 915 244)-(6 682 219€/5 787 116)=-0,18€

Ajustamento: -0,18€*5 787 116=-1 041 681€

AEROPORTO DE FARO:

CRLA 2021: 9 785 752€

PT proposta 2021: 4 569 987

PT real 2021: 3 253 444

Var RRMM autorizada 2021: $(9\ 785\ 752\text{€}/4\ 569\ 987) - (9\ 785\ 752\text{€}/3\ 253\ 444) = - 0,87\text{€}$

Ajustamento: $-0,87\text{€} * 3\ 253\ 444 = - 2\ 830\ 496\text{€}$

4.2 Ajustamento por erro de estimativa do *mix* de tráfego e/ou da composição dos serviços e atividades disponibilizados

As variações registadas no *mix* de tráfego e no perfil da procura, que alterem a composição dos serviços e que promovam uma variação da receita regulada por passageiro terminal, determinam uma variação da Receita Regulada Real obtida em 2021 (RR₂₀₂₁ Real) face à receita RRMM₂₀₂₁ autorizada

$$\text{Ajustamento} = (\text{RRMM}_{2021} \text{ autorizada} - \text{RR}_{2021} \text{ Real Ajustada}^2) * \text{PT real}_{2021}$$

AEROPORTOS DO GRUPO DE LISBOA:

RRMM Autorizada 2021: 11,14€

Erro de estimativa 2018 e 2017: 10 837 878€

RR 2021 Real: 12,08€

PT real 2021: 15 752 109

RR 2021 Real Ajustada: $(\text{Total RR}_{2021} - \text{Erro de estimativa}_{2018 \text{ e } 2017}) / \text{PT real}_{2021} = (190\ 315\ 350\text{€} - 10\ 837\ 878\text{€}) / 15\ 752\ 109 = 11,39\text{€}$

RRMM 2021 Autorizada - RR₂₀₂₁ Real Ajustada = $11,14\text{€} - 11,39\text{€} = -0,25\text{€}$

Ajustamento: $- 0,25\text{€} * 15\ 752\ 109 = -3\ 938\ 027\text{€}$

AEROPORTO DO PORTO:

RRMM autorizada 2021: 7,87€

Erro de estimativa 2019: 0€ (o erro de estimativa foi a devolver aos clientes)

RR 2021 Real: 7,53€

PT real 2021: 5 787 116

RR 2021 Real Ajustada: $(\text{Total RR}_{2021} - \text{Erro de estimativa}_{2019}) / \text{PT real}_{2021} = (43\ 603\ 135 - 0) / 5\ 787\ 116 = 7,53\text{€}$

RRMM₂₀₂₁ autorizada - RR 2021 Real Ajustada = $7,87\text{€} - 7,53\text{€} = 0,34\text{€}$

Ajustamento: $0,34\text{€} * 5\ 787\ 116 = 1\ 967\ 619\text{€}$

² RR 2020 Real deduzida dos proveitos relativos ao ajustamento por erros de estimativa de 2018 e 2017.

AEROPORTO DE FARO:

RRMM Autorizada 2021: 7,42€

Erro de estimativa 2019: 0€ (o erro de estimativa foi a devolver aos clientes)

RR 2021 Real: 7,56€

PT real 2020: 3 253 444

RR 2021 Real Ajustada: (Total RR₂₀₂₁ – Erro de estimativa₂₀₁₉) / PT real 2021 = (24 581 115–0) / 3 253 444 = 7,56€

RRMM₂₀₂₁ autorizada - RR 2021 Real Ajustada = 7,42€-7,56€=-0,14€

Ajustamento: -0,14€ *3 253 444= **-455 482€**

Em termos totais, os ajustamentos por erros de estimativa relativos ao ano de 2021 são os seguintes:

Grupo de Lisboa: -9 766 307€

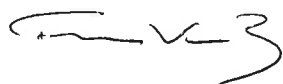
Aeroporto do Porto: 925 939€

Aeroporto de Faro: -3 285 978€

Os desvios negativos apurados no Grupo de Lisboa e no Aeroporto de Faro traduzem um excesso de receita cobrada, que será devolvida aos clientes até ao final de junho de 2022, na mesma proporção das receitas das atividades reguladas obtidas, em 2021, nos aeroportos do Grupo de Lisboa e de Faro, tal como está estabelecido na alínea a) do ponto 5 1 do Anexo 12 do CC.

O desvio positivo no Aeroporto do Porto traduz um défice de receita cobrada e poderá ser recuperado dois anos mais tarde, ou seja, em 2023, tal como está estabelecido na alínea b) do ponto 5 1 do Anexo 12 do Contrato de Concessão, através do correspondente ajustamento da Receita Regulada Média Máxima (RRMM₂₀₂₃)

ANA, 23 de Junho de 2022



Francisco Pita

Vogal da Comissão Executiva



Thierry Ligonnière

Presidente da Comissão Executiva

ANEXO I – RECEITA REGULADA DE 2021

RÚBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Receita regulada de 2021 incluindo erros de estimativa de 2018 e 2017 do Grupo de Lisboa					
Aeroporto de Faro	696.143,02	4.168.810,34	11.608.330,26	8.107.831,57	24.581.115,19
Pontes e GPS	39.669,21	184.968,01	417.862,28	300.011,08	942.510,58
Estacionamento	227.000,22	122.964,35	195.029,89	128.159,41	673.153,87
Abertura de Aeródromo	731,92	3.689,58	4.919,44	1.844,79	11.185,73
Assistência à Bagagem	6.244,92	45.949,44	137.106,56	116.965,12	306.266,04
BRS	457,89	3.068,10	8.511,13	8.460,75	20.497,87
CUPPS e CUSS	5.594,96	26.286,49	76.601,00	195.333,31	303.815,76
Aterragem descolagem	39.352,46	1.235.588,15	3.022.432,72	1.217.983,97	5.515.357,30
Assistência a Passageiros	10.219,40	42.965,84	137.452,26	83.317,50	273.955,00
Passageiros	293.191,36	1.888.725,00	5.728.536,00	4.532.954,16	12.443.406,52
Assistência a PMR	13.750,20	147.918,98	454.322,36	368.092,14	984.083,68
Segurança	59.930,48	466.686,40	1.425.556,62	1.154.709,34	3.106.882,84
Aeroporto Funchal	1.671.222,45	3.561.225,78	8.868.949,74	7.840.377,11	21.941.775,08
Estacionamento	46.995,52	46.426,38	23.928,19	21.535,80	138.885,89
Assistência à Bagagem	13.839,84	26.544,60	76.664,88	61.092,72	178.142,04
BRS	2.568,62	2.778,73	6.994,36	6.683,03	19.024,74
CUPPS e CUSS	11.911,77	28.035,56	73.031,98	62.609,42	175.588,73
Aterragem descolagem	491.632,98	1.021.839,55	2.121.303,43	2.043.516,15	5.678.292,11
Assistência a Passageiros	14.779,02	25.131,88	58.915,66	49.539,88	148.366,44
Passageiros	940.037,83	2.032.073,06	5.521.391,04	4.745.774,11	13.239.276,04
Assistência a PMR	28.113,75	91.570,90	238.906,46	205.699,26	564.290,37
Segurança	121.343,12	286.825,12	747.813,74	643.926,74	1.799.908,72
Aeroporto João Paulo II	862.044,16	1.616.621,59	3.436.863,86	2.402.979,45	8.318.509,06
Pontes e GPS	76.043,10	96.284,30	146.528,20	114.928,80	433.784,40
Estacionamento	69.862,86	67.189,50	69.790,18	71.779,40	278.621,94
Abertura de Aeródromo	2.012,49	4.695,81	12.745,77	6.708,30	26.162,37
Assistência à Bagagem	16.184,91	32.848,23	81.982,38	49.484,17	180.499,69
CUPPS e CUSS	8.766,95	23.154,88	51.589,93	33.754,69	117.266,45
Aterragem descolagem	192.228,76	337.072,24	577.339,14	411.845,13	1.518.485,27
Assistência a Passageiros	22.553,80	22.801,83	36.376,90	31.068,32	112.800,85
Passageiros	372.148,75	762.054,54	1.833.420,42	1.261.157,24	4.228.780,95
Assistência a PMR	19.247,40	65.503,00	151.804,52	102.250,40	338.805,32
Segurança	82.995,14	205.017,26	475.286,42	320.003,00	1.083.301,82

te x

RÚBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Receita regulada de 2021 incluindo erros de estimativa de 2018 e 2017 do Grupo de Lisboa (continuação)					
Aeroporto de Lisboa	13.421.156,78	25.706.129,06	55.539.840,71	61.299.453,14	155.966.579,69
Pontes e GPS	1.526.169,04	2.731.869,47	4.133.126,41	4.498.208,07	12.889.372,99
Estacionamento	2.723.121,47	3.358.419,19	3.691.682,18	3.423.752,09	13.196.974,93
Assistência à Bagagem	210.272,52	297.767,12	543.200,50	550.584,83	1.601.824,97
BRS	23.584,60	40.402,33	99.751,95	79.071,76	242.810,64
CUPPS e CUSS	72.539,51	196.047,80	416.970,62	396.547,79	1.082.105,72
Aterragem descolagem	2.933.868,47	6.251.588,39	11.998.150,03	12.999.955,30	34.183.562,19
Assistência a Passageiros	139.728,00	238.535,13	616.236,15	613.942,61	1.608.441,89
Passageiros	4.880.177,60	10.424.148,05	28.309.588,91	32.341.394,61	75.955.309,17
Assistência a PMR	171.172,35	524.156,06	1.387.485,60	1.547.227,98	3.630.041,99
Segurança	740.523,22	1.643.195,52	4.343.648,36	4.848.768,10	11.576.135,20
Aeroporto de Porto	3.793.728,22	7.045.084,96	16.710.496,83	16.053.824,84	43.603.134,85
Pontes e GPS	159.668,37	244.167,28	411.515,82	368.322,70	1.183.674,17
Estacionamento	283.974,54	286.781,74	360.433,92	352.549,12	1.283.739,32
Assistência à Bagagem	35.412,70	61.168,38	180.881,70	144.844,76	422.307,54
BRS	3.871,56	6.173,08	16.774,81	14.587,70	41.407,15
CUPPS e CUSS	37.174,27	81.741,61	213.826,96	206.101,71	538.844,55
Aterragem descolagem	820.573,32	1.732.433,85	3.512.691,18	3.173.811,98	9.239.510,33
Assistência a Passageiros	62.172,20	72.394,64	127.415,62	159.524,19	421.506,65
Passageiros	1.922.993,68	3.456.515,92	9.003.929,34	8.849.775,62	23.233.214,56
Assistência a PMR	87.944,40	266.650,84	697.685,38	673.831,50	1.726.112,12
Segurança	379.943,18	837.057,62	2.185.342,10	2.110.475,56	5.512.818,46
Restantes Aeroportos	441.461,00	854.298,30	1.905.282,96	887.444,18	4.088.486,44
Estacionamento	106.030,46	75.175,64	77.107,02	82.984,05	341.297,17
Abrigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abertura de Aeródromo	57.682,31	94.730,05	131.007,51	61.807,87	345.227,74
Assistência à Bagagem	4.625,11	11.408,42	29.840,17	14.745,77	60.619,47
CUPPS e CUSS	390,92	2.084,27	6.669,77	2.486,09	11.631,05
Aterragem descolagem	94.742,47	193.105,70	394.583,34	166.370,26	848.801,77
Assistência a Passageiros	9.564,16	11.213,34	16.085,23	12.108,35	48.971,08
Passageiros	132.994,97	358.652,52	974.849,85	419.623,34	1.886.120,68
Assistência a PMR	6.592,50	26.017,68	66.495,01	30.743,31	129.848,50
Segurança	28.838,10	81.910,68	208.645,06	96.575,14	415.968,98
Total	20.885.755,63	42.952.170,03	98.069.764,36	96.591.910,29	258.499.600,31

